



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.358, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Licença Paternidade e Auxílio-Natalidade.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 12.789/2024) e considerando a Manifestação Jurídica anexa ao Despacho 4- 12.789/2024, opinando pelo Deferimento da licença paternidade e pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c arts. 99 e 142 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal **NATHAN CLAUDIO PURIFICAÇÃO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bombeiro Comunitário, Matrícula nº 3735, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 5 de setembro de 2024 a 9 de setembro de 2024 e **AUXÍLIO-NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho Tiago Assis Ferreira, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná, Matrícula nº 129890 01 55 2024 1 00199 066 0064836 68, Número da D.N.V: 30-93712990-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ
Secretário Municipal de Administração